



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 - CONTRATO 05/2018 - PRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA E A EMPRESA
**ECONOMÁTICA SOFTWARE DE
APOIO A INVESTIDORES LTDA**, NA
FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Profª MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.919.541/0001-09, estabelecida na Av. Paulista 2.439, 15º andar, CEP 01311-300, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente**, o **Sr. FERNANDO EXEL**, RG Nº. 10.606.658-4 SSP/SP e CPF/MF Nº. 052.362.568-52, tendo em vista o que consta nos Processos nº **23074.034911/2018-18** e **23074.023634/2019-91**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2018-PRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato de **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ECONOMÁTICA**, que se constitui de uma base de dados e um software para análise dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses correspondente ao período de 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

O valor anual do presente termo aditivo é de R\$ 35.052,60 (trinta e cinco mil reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

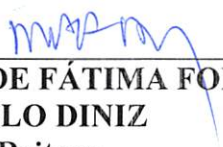
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, 2019NE800998 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 087116
Elemento de Despesa: 339039
PI: M0000G19CAN

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2019.



**MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA
MELO DINIZ**
Reitora
UFPB



FERNANDO EXEL

Responsável legal - ECONOMÁTICA
SOFTWARE DE APOIO A
INVESTIDORES LTDA